

EDITAL FAIFSul Nº 89/2026

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para bolsas de ensino, nas funções de **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** e **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA**, para atuar nos **Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar**, no âmbito do **Programa PROFUNCIONÁRIO**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do **Programa Rede e-Tec Brasil**.

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas de bolsistas de ensino em projetos vinculados à **Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)**, especificamente para as funções de **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** e **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA**, destinadas à atuação nos Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar, no âmbito do **Programa PROFUNCIONÁRIO**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Programa Rede e-Tec Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das vagas ofertadas para bolsas de ensino, nas funções de **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** e **PROFESSORA OU PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA**, para atuação nos **Cursos de Multimeios Didáticos e de Secretaria Escolar**, no âmbito do **Programa PROFUNCIONÁRIO**, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Programa Rede e-Tec Brasil.

1.2. As bolsas de ensino são fomentadas pelo Termo de Execução Descentralizada - TED 16.712/2026, firmado entre IFSul e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3. O planejamento, a divulgação e a execução do presente Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da FAIFSul e da banca examinadora composta pela equipe de coordenação do Programa PROFUNCIONÁRIO, do IFSul.

1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará a concordância integral com os seus termos, seus anexos, suas eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. A(O) candidata(o), se servidora ou servidor público, não poderá estar em gozo de

afastamento ou licença incompatível com o exercício das atividades previstas neste Edital.

1.6. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, se servidora ou servidor público, não poderá implicar a redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.7. Poderá participar deste processo seletivo o candidato que no momento da celebração do contrato da bolsa prevista neste edital esteja recebendo bolsa de programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), ou bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsa oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição.

1.7.1. As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.8. O cancelamento do Programa implicará, automaticamente, o cancelamento do Edital e das respectivas bolsas.

1.9. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: editaisprofuncionarioifsul@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFsul Nº 89/2026].

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Cidade/Unidade de referência	CH semanal	Cursos	Nº de Vagas
Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância	Pelotas	15h	Cursos de Multimeios Didáticos	1
Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância	Pelotas	15h	Cursos de Secretaria Escolar	1
Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Pelotas	15h	Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar	1
Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Sapuçaia do Sul	15h	Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas. Conforme indicado no **Quadro II**, o cronograma seguirá as seguintes datas:

Quadro II – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	09/10/2026
Prazo para recursos ao Edital	13/10/2026
Resposta aos recursos ao Edital	14/10/2026
Período de Inscrições	14/10/2026 a 25/10/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar	26/10/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	27/10/2026
Homologação do resultado final	28/10/2026

3.2 Os prazos exíguos de seleção simplificada atendem à necessidade de início imediato dos cursos, conforme o plano de trabalho do respectivo Termo de Execução Descentralizada – TED.

3.3 Serão deferidas as inscrições para as(os) candidatas(os) que cumprirem todas as condições gerais e específicas elencadas:

- Possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro III);
- Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal específica de sua função, observada a forma de atuação prevista no Quadro I;
- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e das ferramentas tecnológicas digitais da Informação e da Comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital;
- Possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização em caso de trabalho remoto, comprovado por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital.

3.4 As inscrições serão recebidas unicamente por via de correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço editaisprofuncionarioifsul@gmail.com.

3.5 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome da candidata ou do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer: [EDITAL FAIFsul N° 89/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA - CIDADE], conforme o Quadro I;

3.5.1 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a documentação comprobatória a seguir em anexo.

3.5.2 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM

ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme disposto no Quadro III;
- d) Tabela de Análise Curricular (ANEXO II) preenchida, juntamente com as cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação, seguindo, **RIGOROSAMENTE**, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- e) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- f) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante nos itens especificados neste Edital, preenchida e assinada.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens a acima.

3.7 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

3.8 O não envio da documentação comprobatória excluirá, automaticamente, a(o) candidata(o) do processo seletivo.

3.9 As(Os) candidatas(os) são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, segundo declaração a ser assinada e anexada, conforme Anexo III. O descumprimento deste item poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.10 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisprofuncionarioifsul@gmail.com, com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 89/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificados.

3.11 A FAIFSul não se responsabilizará por solicitações de inscrição por via de e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.1 É de única e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.11.2 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e

não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou de forma presencial.

- 3.11.3 É de responsabilidade da(o) candidata(o) assinar de forma legível todos os anexos exigidos para efetuar a inscrição, inseridos neste edital.

4. DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Quadro III – Requisitos específicos

Função	Curso(s)	Formação
Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância	Cursos de Multimeios Didáticos	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em curso superior de bacharelado ou de tecnologia, com formação pedagógica.
Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância	Cursos de Secretaria Escolar	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em curso superior de bacharelado ou de tecnologia, com formação pedagógica.
Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em curso superior de bacharelado ou de tecnologia, com formação pedagógica.
Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em curso superior de bacharelado ou de tecnologia, com formação pedagógica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E VALORES DAS BOLSAS

5.1 São atribuições relativas à bolsa de ensino de Professora ou Professor Mediador Presencial:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o respectivo sistema de avaliação;
- acompanhar e participar, junto às(aos) estudantes, das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- acompanhar a aprendizagem, a participação, a regularidade e o desempenho das(os) estudantes;
- estabelecer e manter contato permanente com as(os) estudantes, prestando orientação e acompanhamento nas atividades pedagógicas;

- f) elaborar relatórios de regularidade, participação e desempenho das(os) estudantes;
- g) identificar e comunicar à Coordenação situações de baixa participação, risco de evasão, evasão ou reprovação;
- h) realizar ações de acompanhamento e busca ativa das(os) estudantes, mantendo registro das ações realizadas e elaborando relatórios periódicos sobre seus resultados;
- i) informar às(aos) estudantes o início das atividades, os prazos, os encontros presenciais e demais informações necessárias ao acompanhamento dos cursos;
- j) acompanhar o cronograma dos cursos, observando os prazos estabelecidos para o desenvolvimento das atividades;
- k) manter contato e articulação permanente com a Professora ou o Professor Mediador a Distância, com as(os) Professoras(es) Formadoras(es) e com a Coordenação do Programa;
- l) mediar a comunicação entre as(os) Professoras(es) Formadoras(es) e as(os) estudantes;
- m) auxiliar as(os) Professoras(es) Formadoras(es) no desenvolvimento das aulas e demais atividades presenciais;
- n) monitorar as atividades programadas dos cursos, conforme as orientações das(os) Professoras(es) Formadoras(es) e da Coordenação;
- o) assistir às videoaulas e conhecer os materiais e as atividades disponibilizados às(aos) estudantes, de modo a subsidiar o acompanhamento pedagógico;
- p) auxiliar as(os) estudantes na utilização do AVA e dos demais recursos tecnológicos empregados nos cursos;
- q) organizar e disponibilizar, com a antecedência necessária, a sala de apoio, o laboratório ou outros espaços destinados às atividades presenciais;
- r) permanecer no local de atendimento nos períodos estabelecidos para as atividades presenciais, conforme cronograma definido pela Coordenação;
- s) apoiar e acompanhar a realização das avaliações presenciais, conforme as orientações da Coordenação e das(os) Professoras(es) Formadoras(es);
- t) participar de reuniões, capacitações e demais atividades convocadas pela Coordenação do Programa; e
- u) atender às solicitações da Coordenação Geral e desempenhar outras atividades inerentes à função de **Professora ou Professor Mediador Presencial**, relacionadas ao Programa PROFUNCIÓNÁRIO e compatíveis com a carga horária estabelecida neste Edital.

5.2 São atribuições relativas à bolsa de ensino de Professora ou Professor Mediador a Distância:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs) e os respectivos sistemas de avaliação;
- c) mediar a comunicação entre as(os) Professoras(es) Formadoras(es) e as(os) estudantes, contribuindo para o processo de ensino e aprendizagem;
- d) acompanhar as atividades das(os) estudantes, de acordo com o cronograma e o planejamento dos cursos;
- e) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhando as atividades, interações e participação das(os) estudantes;
- f) estabelecer e manter contato permanente com as(os) estudantes, orientando-as(os) quanto às atividades, aos conteúdos, aos prazos e à organização dos estudos, bem como esclarecendo dúvidas relacionadas ao desenvolvimento dos cursos;
- g) acompanhar a aprendizagem, a participação, a regularidade e o desempenho das(os) estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- h) identificar situações de baixa participação, dificuldades de aprendizagem, risco de evasão, evasão ou reprovação e comunicá-las à Coordenação do Programa;
- i) realizar ações de acompanhamento e busca ativa das(os) estudantes, conforme orientações da Coordenação;
- j) participar do processo de acompanhamento e avaliação das(os) estudantes, conforme orientações das(os) Professoras(es) Formadoras(es) e da Coordenação;
- k) manter articulação permanente com as(os) Professoras(es) Formadoras(es), com as(os) Professoras(es) Mediadoras(es) Presenciais e com a Coordenação do Programa;
- l) participar de reuniões, atividades de capacitação, atualização e demais atividades promovidas ou convocadas pela Coordenação;
- m) acompanhar o cronograma dos cursos e contribuir para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as atividades acadêmicas;
- n) elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento das(os) estudantes e das atividades desenvolvidas, conforme orientações da Coordenação;
- o) registrar, quando lhe for atribuído, informações acadêmicas, acompanhamento, frequência, participação e demais dados das(os) estudantes nos sistemas utilizados pelo IFSul;
- p) auxiliar as(os) Professoras(es) Formadoras(es) no acompanhamento e na avaliação das atividades das(os) estudantes, conforme critérios e orientações previamente estabelecidos;
- q) apoiar a Coordenação do Programa nas atividades pedagógicas e na organização e acompanhamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- r) conhecer e acompanhar os materiais didáticos, videoaulas e demais recursos educacionais

disponibilizados nos cursos;

- s) participar de encontros presenciais, reuniões, capacitações ou outras atividades, quando houver necessidade do Programa e mediante convocação prévia da Coordenação; e
- t) atender às solicitações da Coordenação Geral e desempenhar outras atividades inerentes à função de Professora ou Professor Mediador a Distância, relacionadas ao Programa PROFUNCIONÁRIO e compatíveis com a carga horária estabelecida neste Edital.

5.3 A bolsa será concedida pelo período de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogada conforme a necessidade do Programa, a vigência do instrumento de financiamento e a disponibilidade de recursos financeiros. O valor da bolsa está discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV - Remuneração

Função	Carga horária semanal	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Professora ou Professor Mediador Presencial e a Distância	15 h	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul, com a supervisão do Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul, e por Banca de Avaliação designada.

6.2 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, cem (100) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V – Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	10	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	5	
Experiência de docência no Ensino Presencial	2/semestre ou a cada 360 horas	20
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1/mês ou a cada 60 horas	30
Autoria de material didático para EaD	4/material	20
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	3/curso	15
TOTAL		100 pontos

- 6.2.1 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.
- 6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado se for apresentado o comprovante de conclusão desse.
- 6.2.2 Somente serão computados os itens comprovados pela(o) candidata(o) no ato da inscrição eletrônica que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);
- 6.2.3 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas;
- 6.2.4 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;
- 6.2.5 A(O) candidata(o) que obtiver nota inferior a dez (10) pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame;
- 6.2.6 Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições e/ou que não estejam presentes no arquivo único encaminhado, conforme destacado neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, será classificada(o) em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de sessenta (60) anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) mediante sorteio (caso persista o empate, uma vez tendo sido aplicados os critérios **a**, **b** e **c**).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>, conforme cronograma (Quadro II).

8.2 Após a divulgação dos resultados, e observando-se a proximidade da contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFsul, as(os) selecionadas(os) para as vagas serão contatadas(os), por e-mail, para a confirmação do interesse e da disponibilidade em assumir a vaga.

8.3 A convocação das(os) candidatas(os) selecionadas(os) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do Instituto Federal Sul-rio-grandense, podendo ser realizada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Edital.

8.4 A(O) candidata(o) terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do horário de envio da convocação, para manifestar interesse ou desistência da vaga.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) implicará a convocação imediata da(o) próxima(o) classificada(o).

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Após a manifestação de interesse prevista no item 8.4, a(o) candidata(o) terá o prazo de até 3 (três) dias, contados da data da manifestação, para encaminhar a documentação requerida para a contratação, conforme disposto no item 10 deste Edital.

9.3 Caso a(o) candidata(o) convocada(o), no prazo concedido, não encaminhe os documentos exigidos e/ou não inicie suas atividades na data estabelecida pela Coordenação Geral, a(o) candidata(o) subsequente, com igual prazo de manifestação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Por ocasião da contratação, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá enviar, para o e-mail editaisprofuncionarioifsul@gmail.com, os documentos abaixo relacionados, quando solicitada(o):

a) servidores(as) ativos(as) e inativos(as) dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I. diploma de graduação;

II. comprovante de endereço;

III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;

IV. termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;

V. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e

VI. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

b) profissionais externos(as):

I. comprovante da escolaridade exigida para a função, conforme o Quadro III deste Edital;

II. comprovante de endereço;

III. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso de esta ser conjunta, a(o) selecionada(o) deverá ser a(o) titular;

IV. cópia do número do PIS/PASEP, CPF e RG;

V. termo de Compromisso e/ou o Termo de Desistência;

VI. Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz; e

VII. Declaração de Não-acúmulo de Pagamentos.

10.2 As atividades deverão ser desempenhadas conforme a função, a carga horária semanal, a cidade e a forma de atuação previstas no Quadro I e nas atribuições estabelecidas no item 5 deste Edital. As atividades da Professora ou do Professor Mediador Presencial serão desenvolvidas predominantemente de forma presencial na cidade correspondente à vaga para a qual foi selecionada(o), enquanto as atividades da Professora ou do Professor Mediador a Distância serão desenvolvidas predominantemente de forma remota, sem prejuízo de reuniões, capacitações ou outras atividades previamente convocadas pela Coordenação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caso surjam novas vagas durante o período de validade da presente seleção, as(os) candidatas(os) integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocadas(os), observada a estrita ordem de classificação e as demais condições previstas neste Edital.

11.2 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, sob responsabilidade do órgão de fomento, segundo instrumento de financiamento firmado junto à Instituição apoiada.

11.3 O cancelamento do projeto implicará, automaticamente, a revogação deste Edital.

11.4 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 5 deste Edital, implicará o desligamento imediato da(o) bolsista.

11.5 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

11.6 As respostas aos pedidos de impugnação do Edital, assim como às interposições de recursos, serão prestadas diretamente às e aos postulantes, por e-mail.

11.7 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital.

11.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRA GARCIA MASCARENHAS**
Data: 08/10/2026 23:00:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra Garcia Mascarenhas

Coordenadora Geral do Programa PROFUNCIONÁRIO, no âmbito do
IFSul

Documento assinado digitalmente
 **ROSELIA SOUZA DE OLIVEIRA**
Data: 09/10/2026 09:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosélia Souza de Oliveira

Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul

Documento assinado digitalmente
 **LYDIA TESSMANN MÜLLING DA MOTTA**
Data: 08/10/2026 22:41:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul (DETE)

DANIEL ESPIRITO SANTO
Assinado de forma digital
por DANIEL ESPIRITO
SANTO
GARCIA:62083350006
Dados: 2026.10.09
11:27:24 -03'00'

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFsul Nº 89/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR A

DISTÂNCIA E PRESENCIAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA			
☐ Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância -Pelotas - Cursos de Multimeios Didáticos ☐ Professora/Professor Mediadora/Mediador a Distância -Pelotas - Cursos de Secretaria Escolar ☐ Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial - Pelotas - Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar ☐ Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial -Sapucaia do Sul - Cursos de Multimeios Didáticos e Cursos de Secretaria Escolar			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
☐ Não ☐ Sim – Qual:		REGIME: ☐ 20 h ☐ 40 h ☐ Temporário ☐ Dedicação Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO			
FREQÜÊNCIA DE USO:		ACESSO A COMPUTADOR COM	
☐ Nunca ☐ Às vezes ☐ Diariamente		INTERNET EM CASA: ☐ Não ☐ Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD			
☐ Não ☐ Sim: ☐ Coordenação TEMPO: ____anos ☐ Equipe docência TEMPO: ____anos ☐ Outros: _____ TEMPO: ____anos			

Pelotas, ____de____de 2026.

EDITAL FAIFsul Nº 89/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR A
DISTÂNCIA E PRESENCIAL**

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Valor Atribuído
Doutorado	15	15	
Mestrado	10		
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	5		
Experiência de docência no Ensino Presencial	2/semestre ou a cada 360 horas	20	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1/mês ou a cada 60 horas	30	
Autoria de material didático para EaD	4/material	20	
Cursos na área de EaD (carga horária mínima de 40h)	3/curso	15	
TOTAL		100 pontos	

EDITAL FAIFsul Nº 89/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR A
DISTÂNCIA E PRESENCIAL**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade

_____, estado civil _____, profissão

_____, RG nº _____, CPF nº _____

_____, com residência e domicílio em _____,

declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital FAIFsul nº _____/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)

EDITAL FAIFsul Nº 89/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROFESSORA/PROFESSOR
MEDIADORA/MEDIADOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital e no Quadro III, conforme a função pretendida, e tenho disponibilidade para cumprir a carga horária semanal prevista no Quadro I, nas condições e na forma de atuação nele estabelecidas, bem como possuo a formação, os conhecimentos, os equipamentos e os recursos necessários ao desempenho das atividades previstas neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente das regras relativas ao acúmulo de bolsas e das demais condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-me a informar qualquer situação que possa caracterizar incompatibilidade ou impedimento para o recebimento da bolsa.

Declaro, por fim, estar ciente das atribuições, responsabilidades, carga horária e demais condições previstas neste Edital, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionada(o).

Pelotas, ____de____de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)